

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 20 de 16 de agosto de 19 89

Cria Escolas Municipais

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

considerando que a Educação é meta prioritária da Administração Municipal;

considerando que a população infantil em idade escolar é numerosa nas localidades de Queiroz e Sertão;

considerando que as escolas mais próximas dessas localidades estão, há, no mínimo, cinco quilômetros de distância;

considerando ainda, que as crianças destas localidades teriam que se deslocar pela Estrada Silveira da Motta de trânsito intenso e perigoso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Antonio Paulino de Oliveira Junior, na localidade de Queiroz.

Art. 2º - Fica criada a Escola Municipal João Maria Antunes, na localidade do Sertão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

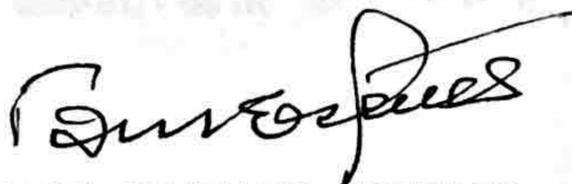
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará as providências necessárias à execução deste Decreto.

Art. 4º - As despesas necessárias correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de agosto de 1989



BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PUBLICADO D. O. do MUNICIPI@

em 23 / 08 / 89 fls 4